



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.712/2010

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 20 A 30
de 2010 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário - Mat. 2010/1000

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a atual Rua 07 (sete) Loteamento Vivenda Candeias no Bairro Candeias, a denominar-se Avenida Umberto Borges Sala.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 20 de setembro de 2010.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

